



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.478, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º SUPRIMIDO.

Artigo 2.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.957.018,64 (Dois milhões, novecentos e cinqüenta e sete mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

2 – PODER EXECUTIVO

2.15 - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB

2.15.1 - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

023 – Exec. e Gerenc. do Ensino Básico

12.361.023.2.44 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.09.00 – Salário Família.....	R\$ 17.063,16
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (60%).....	R\$ 1.026.359,21
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (40%).....	R\$ 350.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (60%).....	R\$ 94.185,23
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (40%).....	R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS (60%).....	R\$ 148.423,19
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS (40%).....	R\$ 30.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 89.584,53
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 152.273,73





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

12.361.023.1.31 – Constr., reforma e ampliação de unidades escolares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 121.129,59

12.361.023.1.32 – Aquis.de veículos, equip. e mobiliários em geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

12 – Educação

365 – Educação Infantil

023 – Exec. e Gerenc. do Ensino Básico

12.361.023.2.45 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.09.00 – Salário Família.....R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (60%).....R\$ 500.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (60%).....R\$ 15.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS (60%).....R\$ 32.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 21.000,00

12.365.023.1.31 – Constr., reforma e ampliação de unidades escolares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

12 – Educação

366 – Educação de Jovens e Adultos

023 – Exec. e Gerenc. do Ensino Básico

12.366.023.2.44 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS.....R\$ 5.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão dos constantes no Artigo 43 § 1.º da Lei 4.320/64, como segue:

I - Por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de R\$ 2.651.018,64 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos), a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDEF

02.04.01 – FUNDEF

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

007 – Exec. e Gerenc. do Ensino Fundamental
12.361.006.2.11 – Manut.do pessoal em efetivo exerc.do magistério

3.1.90.09.00 – Salário Família.....	R\$ 13.877,58
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.144.881,91
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 61.138,11
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS.....	R\$ 113.840,45

12.361.007.2.12 – Manut.de outras despesas do Ensino Fundamental

3.1.90.09.00 – Salário Família.....	R\$ 3.185,58
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 231.477,30
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 38.047,12
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS.....	R\$ 64.582,74
3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 89.584,53
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 152.273,73

12.361.007.1.06 – Constr., reforma e ampliação de unidades escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 121.129,59
---	----------------

12.361.007.1.07 – Aquis.de veículos, equip. e mobiliários em geral

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
--	---------------

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.03.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 – Educação

365 – Educação Infantil

008 – Exec. E Gerenc. Do Ensino Infantil

12.365.008.2.009 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.09.00 – Salário Família.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 500.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00

366 – Educação de Jovens e Adultos

007 – Exec. e Gerenc. do Ensino Fundamental





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

12.366.007.2.008 – Alfabetização de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

II - Por excesso de arrecadação proveniente da reestimativa da receita com categoria 1.7.2.4.00.00 – Transferências Multigovernamentais – FUNDEB, no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).

Artigo 3.º SUPRIMIDO.

Artigo 4.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de março de 2007.

P.M. de Taquarituba, 30 de março de 2007.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

